

# Prefeitura Municipal



## Salto do Céu - MT

Processo Nº Lei nº 169/98

Assunto: AutORIZA O PODER EXECUTIVO À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

Parte Interessada: Prefeitura Municipal, Salto do Céu - MT

Data 22 de dezembro de 1998



**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º169/98

Salto do Céu - MT, 22 de Dezembro de 1998.

**Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.**

O prefeito Municipal de Salto do Céu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Unidade Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Fundamental e Valorização do Magistério, a fim de atender despesas com capacitação de professores da Rede de Ensino Municipal.

Art. 2.º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT para realização de cursos de férias.

Art. 3.º - Para fazer face a abertura do crédito aberto no artigo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos os mencionados no artigo 43 - Parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4. - Esta Lei entrará em vigor apartir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu, 22 de Dezembro de 1998.

*Raimundo José de Oliveira*  
**Raimundo José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**